

Lei nº 1.272, de 09 de Novembro de 2017

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos e dá outras providências"

Autor: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

Processo: 233/2017

Projeto: 010/2017

Promulgação: 09/11/2017

Publicação: BOM 806, de 11/11/2017

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura de Bertioga, junto à Secretaria de Saúde e entidades conveniadas da área de saúde disponibilizarão em suas páginas na Internet, relação com endereços de suas unidades de saúde que prestam serviços clínicos e ambulatoriais, com o nome, especialidade e horário dos plantões de seus médicos, enfermeiros chefe e servidores responsáveis pelo plantão, bem como o número telefônico e e-mail da ouvidoria municipal de saúde.

Parágrafo Único. A relação dos médicos na Internet deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura em local de fácil acesso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor 15 dias após a data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2017.

Engº Caio Matheus
Prefeito do Município